

## COMUNICADO – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 156/2025

**Data:** 11/06/2025

**Assunto:** Período de manutenção das inscrições de intenção de transferência

Prezados gestores,

De acordo com o Comunicado CEMAT, de 10/06/2025, informamos que o parágrafo único do Artigo 14 da Resolução SEDUC nº 55, de 7 de agosto de 2024 – Capítulo III, traz a seguinte redação:

*“Ao fim do semestre letivo, os responsáveis, estudantes maiores de idade ou emancipados deverão confirmar a manutenção do interesse registrado na inscrição de intenção de transferência e a falta dessa confirmação acarretará em cancelamento da inscrição.”*

Posto isso, de **16 de junho de 2025 a 11 de julho de 2025**, os responsáveis de alunos, bem como os estudantes maiores de dezoito anos ou emancipados, pertencentes à rede estadual, que tiverem uma **inscrição de intenção de transferência** realizada no primeiro semestre letivo, ou antes, com status de ativa, receberão uma mensagem de aviso, no formato de pop-up ao acessarem a Secretaria Escolar Digital, e devem indicar se desejam manter a inscrição ativa ou não. Se não deseja manter a inscrição ativa, ela será cancelada automaticamente e, caso a resposta seja positiva, a inscrição de transferência continuará ativa até o fim do semestre seguinte (nesse caso, 2º semestre 2025).

As inscrições de intenção de transferência que não tiverem sido confirmadas por meio da SED serão **canceladas automaticamente nos dias 14/07 e 15/07**.

Informamos que os alunos menores de dezoito anos que não possuem responsáveis cadastrados na SED deverão regularizar o cadastro. Caso contrário, a inscrição para transferência poderá ser cancelada por falta de confirmação.

Cordialmente,

Tiago César Costa  
Diretor Técnico I – NRM

De acordo.

Mateus Rogério Correa  
Diretor Técnico II - CIE